



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO URBANO Nº. 78/2017

Processo nº. 4834/2017

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. n.º 3.991.283-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro a **IGREJA BATISTA RENOVO**, inscrita no CNPJ 02.531.360/0001-45, com sede na Rua Elias Válio, n.º. 345 – bairro Centro, na cidade de Pilar do Sul, representada pelo Sr. **ANDERSON JOSÉ SILVA DE AGUIAR**, portador do RG 29.917.452-9 e inscrito no CPF sob n.º. 317.361.008-31, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 3º) e o Decreto Municipal n.º 3.382/2017, de 04 de setembro de 2017, a **PERMITENTE** outorga a favor da **PERMISSIONÁRIA** o uso da “Praça de Lazer Vicente Honório”, localizado no Jardim Ipê, no dia 10 de setembro de 2017, das 09h às 20h, para evangelizar vidas e ministrar a Palavra de Deus, com louvores, teatros e brincadeiras para as crianças.

Cláusula 2ª - Fica de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a limpeza do espaço e eventuais danos, após a realização do evento.

Cláusula 3ª – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

Cláusula 4ª – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 04 de setembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
PERMITENTE

IGREJA BATISTA RENOVO
ANDERSON JOSÉ SILVA DE AGUIAR
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Marlene de Carvalho Góis Seabra
Assistente Administrativo I

Alessandra Roberta dos Santos Sa
Assistente Administrativo I